

44	76
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

ATA Nº 23/2022

----- Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no Edifício dos Paços do Concelho e salão nobre, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Bruno José da Graça Gomes, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores Hugo Miguel de Freitas Azevedo, Orlando da Silva Patrício, Ana Elisabete Farinha Ferreira e Dias Pereira e Pedro Manuel dos Santos Alberto.-----

----- A reunião foi secretariada por Vera Mónica Duarte Gil, Técnica Superior da Divisão de Administração e Serviços Instrumentais.-----

----- E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 10h.----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

O **Sr. Presidente** iniciou este período com a apresentação de algumas informações, designadamente sobre o Festival de Acordeão, que correu muito bem e sobre o qual recebeu um bom feedback. Informou também que esteve presente numa sessão solene de assinatura do Protocolo para abertura de um Balcão Único do SNS, no âmbito de um trabalho desenvolvido pela Vereadora Elisabete Ferreira, sendo que fica assim disponível mais um instrumento na área dos municípios. Indicou que se aguarda reunião com a Agência da Modernização Administrativa (AMA) com a finalidade de preparar o processo de instalação em Ferreira do Zêzere de uma loja do cidadão, com os serviços existentes no espaço do cidadão presentemente e outros. Informou também que os processos de “habitação social” e de “requalificação do Bairro Social” estão a decorrer, assim como o da escola. Indicou que estará também em falta a “Requalificação do Centro de Saúde” e que se está a tentar que seja uma requalificação total, pelo que considera que nas áreas de saúde e ação social as coisas estão a correr bem. O **Sr. Vereador Hugo Azevedo** começou por fazer uma solicitação, a pedido de alguns populares da freguesia de Chãos, relacionado com a “Obra na Rua do Depósito” devido à não sinalização de quem vem da Rua do Depósito para Jamprestes, da existência de uma curva muito perigosa e muito ingreme, ao que o **Sr. Presidente** informou que julga ter sido solicitado pela Junta de Freguesia a resolução. Pelo **Sr. Vereador Hugo Azevedo** foi também referida uma questão que lhe chegou via residentes na freguesia de Chãos, relativamente à situação das tampas, que julga de saneamento em alta ou de abastecimento de água, principalmente na Rua Principal de Almogadel a chegar a Chãos, para que pudessem ser verificadas as

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

juntas, em virtude de causarem muito barulho, por oscilarem, provavelmente por terem perdido as juntas em borracha. O **Sr. Vereador Hugo Azevedo** questionou ainda, na sequência da informação do Sr. Presidente relativa ao Balcão único do SNS, sobre a localização desse balcão, ao que o **Sr. Presidente** informou que a localização ainda esta em fase de avaliação, pelo que faria algum sentido que ficasse no espaço do cidadão, no entanto para as consultas tem que ser assegurado um espaço com privacidade. A **Sra. Vereadora Elisabete Ferreira** esclareceu que a AMA informou que seria possível ter espaços diferenciados, um espaço de atendimento geral e outro espaço, que garanta a realização das consultas, com a devida privacidade, caso seja necessário, dado que se tratarão de teleconsultas, que poderá ser uma das salas existentes no município e que se encontrem disponíveis à data. O **Sr. Presidente** indicou que foi pena não ter sido possível aproveitar o financiamento que esteve aberto no mês de setembro do ano anterior, mas se que se iria tentar obter outra forma de financiamento, por via da Comunidade Intermunicipal e que gostava muito que este balcão estivesse a funcionar no ano seguinte. Indicou que para além de se ter um protocolo de cedência do espaço, era importante obter um financiamento que permitisse ter um espaço mais condigno. O **Sr. Vereador Hugo Azevedo** fez ainda uma última solicitação, na sequência do que já anteriormente haviam solicitado, para que fossem informados dos eventos que tivessem lugar no concelho. Assinalou que verificou que foi recebida em Ferreira do Zêzere, no Edifício dos Paços do Concelho, a Ordem dos Engenheiros, e que só souberam do evento no próprio dia, pelo que reiterou o pedido para serem informados, ao que o **Sr. Presidente** indicou que “não era má vontade, que muitas vezes era falta de lembrança, até porque, quantas mais pessoas presentes melhor”, mas que iria solicitar que fossem informados. O **Sr. Vereador Hugo Azevedo** questionou relativamente à Exposição “Subtrato” o porquê de não estar a ser garantido o horário de visita indicado no cartaz do evento, seja das 14 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, e que efetivamente se tem verificado que não tem sido possível, porque o espaço tem estado fechado, sendo que o cartaz está inclusive disponível no Turismo do Centro, o que em termos de imagem para o Concelho não será positivo, se as pessoas ali se deslocarem e encontrarem o espaço fechado em horário em que deveria estar aberto, questionando a razão para tal. O **Sr. Presidente** informou que tal está a acontecer por dificuldades na gestão do pessoal em virtude do arranque do ano letivo, o que não tem permitido garantir ter sempre um funcionário no Centro Cultural. Indicou que para 2023

44	77
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

existirão alterações ao mapa de pessoa e que entendem que nessa altura será possível ter alguém alocado a esse espaço. Referiu que essa é uma necessidade e que o que têm feito é “esticar a manta de um lado para o outro”, mas que espera em 2023 ter o quadro de pessoal revisto, por forma a responder às necessidades extras, que é um caminho a fazer e que naturalmente implica investimento, mas que se o objetivo é ter um concelho virado para o Turismo e para a Cultura é necessário garantir espaços abertos. O **Sr. Vereador Hugo Azevedo** referiu ainda em relação ao assunto que compreende aquilo que é dito pelo Sr. Presidente, no entanto que na data de criação do cartaz, não estavam ainda alocados os recursos às escolas, pelo que se foi definido este horário era porque estariam asseguradas condições para o garantir e que esta situação não é positiva para a imagem do concelho. Pelo **Sr. Presidente** foi dito que a situação é como a do Posto de Turismo, em que nesta altura a Escola continua a pedir Assistentes Técnicos para desenvolver as atividades e que a Câmara para acorrer a este pedido teve que deslocar recursos. O **Sr. Vereador Hugo Azevedo** questionou ainda, relativamente ao donativo concedido à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ferreira do Zêzere, destinado à aquisição de material de EPI, sobre o qual pediram para ir acompanhando, se existia alguma informação, ao que o **Sr. Presidente** informou que ainda não chegou nada, o que achava estranho. O **Sr. Vereador Hugo Azevedo** referiu ainda que o assunto do relatório do “Granfondo” já o incomodava, ao que o **Sr. Presidente** informou que ficou feito logo após a última reunião e que vai solicitar que seja enviado. O **Sr. Vereador Pedro Alberto** solicitou esclarecimentos sobre os pagamentos a Luis Leal & Filhos, no valor de 1.080 euros e a Abilio Marques Lourenço, no valor de 1.549,80 euros. O **Sr. Vereador Orlando Patrício** informou que iria providenciar a informação sobre os pagamentos indicados. -----

----- **CONTABILIDADE** -----
----- Presente **Resumo Diário da Tesouraria n.º 203/2022**, no valor total de € **3.739.639,49** (três milhões setecentos e trinta e nove mil seiscentos e trinta e nove euros e quarenta e nove cêntimos), de **Operações Orçamentais** no valor de € **3.423.526,25** (três milhões quatrocentos e vinte e três mil quinhentos e vinte seis euros e vinte e cinco cêntimos) e de **Operações Não Orçamentais** no valor de € **316.113,24** (trezentos e dezasseis mil cento e treze euros e vinte e quatro cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- Presente **Relação dos Pagamentos** efetuados de **11 a 24 de outubro de 2022**, no montante de € **292.171,18** (duzentos e noventa e dois mil cento e setenta e um euros e dezoito cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

----- **Para Conhecimento** -----

----- **José Joaquim da Conceição Rosa**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 4180 de 07/03/2022, requerer uma solução para a parcela de terreno que serve de estacionamento, sita na Rua Maria Vasques, em Ferreira do Zêzere. Anexos: Escritura de Compra e Venda e **Relatório com Despacho**. O Sr. Presidente informou que já foi realizada a escritura da compra da parcela junto ao Restaurante A Grelha, ficando apenas por confirmar a colocação de sinais. Tomaram conhecimento. -----

----- Presente **Informação Interna nº 7777** de 10/10/2022 do Chefe da DLOU, apresenta listagem, correspondente e referente, aos projetos de arquitetura aprovada e com a decisão final, do mês de setembro de 2022, de processos de licenciamento de obras particulares. Anexos: Lista de Projetos de Arquitetura aprovados em setembro e Lista de Projetos com Decisão final em setembro. Tomaram conhecimento. -----

----- **Receção Provisória** -----

----- Presente **Informação Interna nº 5171** de 07/07/2022 do Diretor de Fiscalização da DOMPAT, propõe a homologação do Auto de Receção Provisória da empreitada de "*Recuperação de Vias Municipais – Lote 1 – Arruamentos na Freguesia de Chãos e Recuperação de Áreas Pavimentadas a Betuminoso no Concelho*". Anexos: Auto de Receção 1, Auto de Receção 2 e **Relatório com Despacho**. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica do Diretor de Fiscalização, Engº Joao Pedro Frias Freitas e Despacho da Chefe da DOMPAT, aprovar a homologação do Auto de Receção Provisória. -----

----- **Encargos Anuais do SAAS** -----

----- Presente **Informação Interna nº 5425** de 18/07/2022 da Técnica Superior do SAAS, com os encargos anuais do SAAS, no âmbito da aceitação do processo de transição de competências em matéria de ação social, regulamentado no Artigo 12º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. Anexos: Mapa com Valores pagos no âmbito do SAAS, **Informação Interna nº 8048** de 18/10 e **Relatório com Despacho**. Pelo Sr. Presidente foi referido que o mapa anexo, não tem nada a ver com este assunto, pelo que depois enviará

64	78
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

o mapa correto. O Sr. Presidente indicou que o que estaria em questão, era a forma como se poderiam alocar estas verbas e que, entretanto, teria saído legislação sobre esta matéria. O Sr. Vereador Hugo Azevedo que solicitou esclarecimento sobre o assunto, por não compreender o que estaria em causa. A Sra. Vereadora Elisabete Ferreira procedeu ao esclarecimento, informando que quando é elaborado o mapa financeiro das transferências de competências é colocado o valor de 16.934 euros, valor esse que o Município pagava à Santa Casa da Misericórdia de Tomar para fazer o serviço de SAAS. No entanto quando veio a transferência entendeu-se que tendo técnicos para esse serviço, pretendia-se que esse valor fosse usado para pagar esses técnicos, mas que não se sabia como realocar esse valor e que lhes teria sido dito que uma forma era contratar um técnico social ou recrutar alguém em mobilidade, mas nessa data a técnica Dina Caldeira já estava em mobilidade, pelo que não poderia ser imputado o salário da técnica. Desta forma, a alternativa para não perder este valor seria realocar esta verba, uma vez que só se recebe em função da despesa apresentada, a ideia será utilizar a verba que não se utiliza com pessoal, nem com serviço externo, para acorrer aos pedidos de apoio, que são cada vez em maior número, reafectando ao serviço social, uma vez que o valor que se tinha para estes apoios era somente de 3.953 euros. Face ao esclarecimento o Sr. Vereador Hugo Azevedo concluiu que esse valor seria colocado nos subsídios eventuais. O Sr. Presidente indicou que, caso existisse a necessidade de recrutar mais algum técnico não existira esta possibilidade de reafecção da verba. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica da Técnica Superior do SAAS e Despacho do Chefe da DACET, aprovar a reafecção das verbas nos termos propostos. -----

----- Serviços de Metrologia -----

----- Câmara Municipal da Sertã, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 15808 em 14/10/2022, enviam a minuta do protocolo de colaboração Metrologica. Anexos: Minuta de Protocolo do Município da Sertã, DR do Município da Sertã, DR Município de Tomar e Minuta Protocolo do Município da Sertã. Presente **Informação Interna nº 8152** de 14/10/2022 do Vereador Orlando Patrício e Minuta Protocolo Metrologia (para aprovação). O Sr. Vereador Orlando Patrício informou que efetivamente o município não tinha este serviço, que o IPQ tinha indicado a Câmara de Tomar como um parceiro para as pequenas reparações, no entanto, estes não tem conseguido dar resposta às solicitações. Informou que entretanto, tiveram contacto com a Câmara da Sertã

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

que tem um excelente serviço de metrologia, que se mostraram recetivos a fazer o serviço, tendo já realizado uma reunião, no entanto esta delegação, carece de qualificação por parte do IPQ, dado que termina no próximo 31 de dezembro. Nesse sentido seria feito um protocolo, que incluísse já a qualificação de Ferreira a partir do próximo ano. Informou que o Município da Sertã, tem protocolo com Vila de Rei, Proença-a-Nova, Oleiros e que o próprio IPQ solicita este serviço para os municípios que não tem protocolo. Explicitou que o serviço será feito em nome da Câmara de Ferreira, que é pretensão da entidade fazer um prévio levantamento das necessidades, de forma a conseguir dar início ao processo em fevereiro do próximo ano. Referiu ainda, que será importante o serviço ser feito na perspetiva de ser pela Câmara de Ferreira e não por uma entidade externa, que o serviço será faturado pelo município de Ferreira, transferindo-se posteriormente as verbas, seja, uma parte das taxas para o IPQ e outra para pagar os serviços e deslocações dos técnicos. Pelo Sr. Vereador Orlando foi ainda referido que, relativamente às taxas vertidas no presente protocolo, consultou a CM de Vila de Rei no sentido de apurar a sua viabilidade e que fica deste modo mais barato à CM de Ferreira do Zêzere optar por esta via do que qualificar/certificar esse serviço internamente. Mencionou que o serviço, essencialmente se traduzirá apenas num custo administrativo para o município de Ferreira. O Sr. Vereador Hugo Azevedo questionou se existia algum protocolo com a Câmara de Tomar nesta matéria, ao que o Sr. Vereador Orlando Patrício informou que não existia, que apenas tinham a informação do IPQ que a Câmara de Tomar podia prestar esse serviço. O Sr. Vereador Hugo Azevedo referiu também que ficou sem perceber a razão pela qual, no mesmo ponto existem 04 minutas de protocolo, todas elas iguais e questionou ainda, se não existe nenhuma condicionante que possa impossibilitar Ferreira de estar incluída neste serviço pelo Município da Sertã, pelo que poderiam existir condicionantes relacionadas com zona distrital, pelo que os municípios que constam no processo pela Câmara da Sertã, pertencem ao Distrito de Castelo Branco, ao que o Sr. Vereador Orlando Patrício informou que também estavam integrados os concelhos de Figueiró dos Vinhos e Castanheira de Pêra que pertencem ao distrito de leiria, pelo que, apenas será necessário o despacho com o consentimento do IPQ. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a realização dos serviços de metrologia pelo Município da Sertã, após qualificação do IPQ. Deliberou ainda a aprovação da minuta de protocolo e dar poderes ao Sr. Presidente para assinatura do mesmo. -----

64	79
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- **Bolsas de Estudo 2022/2023** -----

----- Presente **Informação Interna n° 8040** de 18/10/2022 do Técnico Superior da DACET, propõe que o executivo municipal, de acordo com o art.º 9º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo aos alunos do Ensino Superior, delibere sobre a abertura de concurso para atribuição de bolsas de estudo para o ano letivo 2022/2023. Relatório com Despacho. O Sr. Presidente começou por apresentar a intenção de atribuição de mais uma bolsa de estudo no valor de 50% do IAS e a atribuição de mais uma bolsa de estudo no valor de 20% do IAS, passando da atribuição de um total de 22 bolsas para 24 bolsas de estudo. Referiu que olhando aos resultados do ano escolar reconhecidos na sessão solene de atribuição dos diplomas de mérito, em que foram entregues mais do dobro dos diplomas face ao ano anterior, traduz-se num reforço do apoio. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com o Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior: -----

- a) Atribuir doze Bolsas de Estudo de 50% do valor do indexante dos apoios sociais (IAS) e doze Bolsas de Estudo de 20% do valor do indexante dos apoios sociais (IAS). -----
- b) O prazo para apresentação da candidatura de 1 de novembro até 17 de janeiro de 2023; -
- c) Designar o seguinte júri para a seriação dos candidatos: a Vereadora da Educação, Dra. Elisabete Ferreira, a Chefe da DASI, Dra. Isabel David e o Chefe da DACET, Dr. Miguel Carvalho, como Presidente do Júri. A Câmara Municipal deliberou, ainda por unanimidade, ser documentos exigíveis para a candidatura, a entrega por parte dos candidatos e de todo o agregado familiar, da permissão de consulta, por parte de Município de Ferreira do Zêzere, da situação contributiva (Segurança Social) e tributária (Finanças); a entrega de documento emitido pelos Serviço Sociais da Instituição de Ensino Superior da bolsa atribuída, e autorização, tendo em conta o Regulamento Geral da Proteção de Dados, de o Município solicitar à Instituição de Ensino Superior, caso assim seja necessário, informação sobre o candidato, para os fins em causa, nos termos do definido no Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior. -----

----- **Turnos das Farmácias 2023** -----

----- **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n° 15551 em 10/10/2022, enviam o Mapa, com proposta de Turnos das Farmácias de serviço, no concelho, para 2023. Relatório com Despacho. A

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar aos turnos das farmácias para 2023.-----

-----**Emparcelamento Simples**-----

-----**Ana Palmeiro Calado**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 14914 em 27/09/2022, na qualidade de solicitadora, requer certidão de emparcelamento simples, por retificação de estremas, nos termos dos artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 111/2015 de 27 de Agosto. Anexos: Comprovativo M2, Fatura Liquidação de Taxas, **Informação Interna n.º 7987** DLOU e Relatório com Despacho. O Sr. Vereador Hugo Azevedo indicou que o requerente alertou que na plataforma da Câmara não existe nenhum “local” específico para colocar o pedido e que seria importante que fosse revista esta possibilidade e outras a considerar, conjuntamente com a empresa que criou esta plataforma (dos serviços online) para tentar melhorar a utilização deste serviço. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DLOU, aprovar a emissão da certidão de não oposição à retificação de estremas, dos prédios contíguos, por transferência de uma parcela de terreno com 1 414.37m2 de área, do prédio rústico artigo n.º 32 secção AJ, para o prédio rústico n.º 70 secção AJ, ambos da freguesia de Ferreira do Zêzere.-----

-----**Sinalização**-----

-----Presente **Informação Interna n.º 7374** de 26/09/2022 da DOMPAT, apresenta estudo com vista a melhorar a sinalização vertical existente, na estrada para a Pombeira, mais propriamente na curva imediatamente a seguir ao cruzamento para a Castanheira. Anexos: Estudo de Sinalização, Planta de Sinalização Alterada e Relatório com Despacho. O Sr. Presidente referiu que o plano se encontra revisto na forma discutida anteriormente, mas que, entretanto, já teria ocorrido novo acidente no local. Pelo Sr. Vereador Pedro Alberto foi indicado que poderia ser feito um estudo relativamente à possibilidade de aplicação de “massas” antiderrapantes, que não sendo uma obra de grande dimensão, pode ajudar na situação. Pelo Sr. Vereador Orlando Patrício foi dito, que em sua opinião faltam baias no local, porque as baias sinalizam e é mais fácil ver ao longe. O Vereador Hugo Azevedo referiu que no local em causa, também se verifica a falta de rails, uma vez que os que existem encontram-se precisamente do lado contrário da via, reforçando que a sinalização era importante, mas que não bastava. O Sr. Presidente indicou que futuramente será revista a necessidade de outras medidas, ao que o Sr.

44	80
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

BS

BS

Vereador Hugo Azevedo indicou que seria importante, pois não acredita que a sinalização por si só resolva o problema. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o estudo de sinalização proposto pela DOMPAT. Deliberou ainda, por unanimidade, remeter o referido estudo de sinalização à Assembleia Municipal, para aprovação, tendo em conta que se trata de colocação de um sinal de trânsito, de interesse geral, que impõe regras, destinadas a todos os utentes da via pública, constituindo um ato administrativo de eficácia externa, cabendo, por isso, a competência para a decisão da sua colocação exclusivamente à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **Hasta Pública** -----

----- **Fernando Gomes Morgado**, carta registada nos serviços sob o n.º 2016 de 03/02/2022, comunica a rescisão do contrato, do Bar da Central de Camionagem, a partir de 31 de março de 2022. Relatório com Despacho. O Sr. Presidente começou por informar que tinha tido conhecimento de 3 interessados para a concessão, no entanto, não foi recebida nenhuma proposta, pelo que teria que ser aberta nova hasta pública. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento de nova Hasta Pública para a concessão da exploração do bar da Central de Camionagem, devendo o procedimento ser aberto com as seguintes condições:-----

- Preço Base de Licitação: 100 € -----
- Lance: 10 € -----
- Concessão é feita por cinco anos, renovável após os mesmos, por períodos de um ano;--
- Critério de adjudicação será o valor da renda apresentado pelos concorrentes; -----
- O concessionário é responsável pela instalação de todas as máquinas e demais equipamentos do bar bem como pela sua conservação e reparação; -----
- Nos termos do n.º 6 do art.º 19.º do Regulamento Municipal da Central de Camionagem, será prestada caução no valor de 1/6 do montante anual oferecido. -----
- Fica incluído na concessão o consumo de água da rede pública do Município; -----
- O concessionário é responsável pela limpeza diária de todos os espaços públicos (interior/exterior) da Central de Camionagem; -----
- O concessionário é responsável pela conservação e reparação das máquinas e demais equipamentos do bar; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

- O horário de funcionamento é o seguinte: Dias úteis: Abertura – 06h30m; Encerramento: 20h30 e Sábados, Domingos e Feriados: Abertura – 9h00 e Encerramento: 20h30. Este horário pode ser alterado, salvaguardando-se o estipulado no art.º 4.º do Regulamento da Central de Camionagem de Ferreira do Zêzere; -----
- A Câmara Municipal poderá rescindir o contrato antes do seu termo, em caso de incumprimento do concessionário. -----
- Os interessados poderão visualizar o espaço das 10h às 12h no dia 14 de novembro de 2022, podendo para o efeito dirigir-se à Secretaria Municipal;-----
- Os interessados deverão entregar as suas propostas em carta fechada no Balcão Único da Câmara Municipal, durante o período de funcionamento (dias úteis, das 09:00 às 13:00 e das 14:00 às 16:30 horas) ou através de correio registado, com a menção “Hasta Pública – Proposta para Concessão Bar da Central de Camionagem”, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere; -----
- Data limite de apresentação de proposta e data de abertura: - Até às 16h30m do dia 17 de novembro de 2022 e abertura no dia 23 de novembro de 2022, pelas 10H; -----
- Júri do procedimento: Vice-Presidente, Dr. Orlando Patrício; Chefe da DASI, Dr^a Isabel David e Chefe da DOMPAT, Eng^a Madalena Batista. -----

Licenciamento de Obras

----- Arlindo Batista Branco, requer a concessão de licença especial, para a conclusão das obras de construção de uma moradia, pelo prazo de 12 (doze) meses, sitas na Rua Dr. Jorge da Conceição Godinho, nº 16, Lote M3.8, no lugar de Matana, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo nº 01/103/2002). Presente **Informação Interna nº 7497** de 30/09/2022 da DLOU e Relatório com Despacho. O Sr. Vereador Hugo Azevedo questionou se não existe um número máximo de licenças especiais, uma vez que há um ano atrás, foi concedida uma licença especial, para terminar os acabamentos e um ano após, está-se novamente a conceder mais um ano, para a fase de acabamentos. Pelo Sr. Vereador Orlando Patrício foi dito que estariam reunidos os requisitos para a sua concessão, uma vez que a obra está numa fase avançada. Informou ainda que outra solução poderia ser deixar caducar e depois ser solicitar uma licença especial para a conclusão, que o que se pretende é que se acabe a obra. O Sr. Vereador Hugo Azevedo indicou que considera que dar mais 12 meses para acabamentos, quando anteriormente tinham sido dados mais 12 meses, lhe parece muito, que se deveria de apertar o prazo, por

64	81
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

forma a dar um sinal ao requerente que tem mesmo que acabar a obra. O Sr. Presidente indicou que muitas vezes é difícil conseguir profissionais para os pequenos trabalhos, mas que em próximas situações semelhante, deveria chamar-se a atenção do requente. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DLOU, pela segunda vez, conceder a licença especial para conclusão da obra, prevista no artigo 88.º do RJUE, pelo prazo de 12 meses, por estarem reunidos todos os requisitos para a sua concessão. -----

----- **Fernando da Conceição Lopes Nogueira**, pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar e da construção de um muro de vedação, sitas na Rua Principal de Almogadel, 53, no lugar de Almogadel, da freguesia Chãos (Processo n.º: 08/166/2022). Presente **Informação Interna n.º 7659** de 06/10/2022 da DLOU e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DLOU, aprovar o licenciamento das obras de legalização da alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar e de construção de um muro de vedação e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no n.º 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec. Lei 120/2013 de 21 de Agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras apresentando o requerimento e documentação correspondente conforme o modelo anexo (requerimento n.º 9 a anexar);- Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamento, nos termos do n.º 2 do art.º 76 do RJUE; - Nos termos do n.º 1 do art.º 58º do RJUE o prazo de execução das obras deve ser fixado em 12 meses de acordo com a calendarização; - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas - O início dos trabalhos, bem como da pessoa encarregada dos mesmos, deve ser comunicada à Câmara, cinco dias antes, nos termos do art.º 80-A do RJUE. A pessoa responsável está obrigada ao cumprimento exato dos projetos; - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização; - A moradia deverá estar dotada do recetáculo postal constante do artigo 9º do Decreto Regulamentar 08/90 de 6 de abril na atual redação; - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros; - Deve ser implementado o plano de segurança e saúde em obra; - Os resíduos da construção e demolição, devem ser rececionados e registados por operadores devidamente

W
A

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

legalizados, devendo no final das obras, apresentar o registo conforme o modelo constante do anexo II do RMUE. -----

----- **Pedro Miguel Santos Alcobia**, pedido de licenciamento de obras de legalização da construção de uma balança e de uma piscina, sitas na Rua dos Combatentes do Ultramar, 513, no lugar de Lameiros, da freguesia de Águas Belas (Processo n.º: 08/660/2021). Presente **Informação Interna n.º 7663** de 06/10/2022 da DLOU e Relatório com Despacho. O Sr. Vereador Hugo Azevedo questionou se as operações urbanísticas estavam no mesmo local e se podiam ser pedidas em conjunto, uma vez que se encontravam em locais distintos, ao que o Sr. Vereador Orlando Patrício informou que sim, que seriam juntas à habitação do requerente e que estavam inseridas no mesmo artigo. O Sr. Vereador Hugo Azevedo questionou ainda sobre o parecer ou não à Tejo Ambiente, que neste caso não foi solicitado, justificado na informação da chefia com o facto de que no processo anterior de moradia, não era aplicável o parecer da Tejo Ambiente. Concluiu o Sr. Vereador Hugo Azevedo que de facto não o era, mas assim e partindo do dito pela chefia, deste modo com exceção de obras novas, nunca é necessário o parecer da Tejo Ambiente. A mesma questão foi colocada pelo Sr. Vereador Pedro Alberto, ao que o Sr. Vereador Orlando Patrício respondeu que sim, que não existindo nenhuma alteração estrutural, apenas para ligações novas é necessário parecer. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica do Chefe da DLOU, aprovar o licenciamento das obras de legalização da construção de uma balança e de uma piscina. Deliberou ainda que na notificação da decisão, seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no n.º 1 do artigo 76.º do RJUE conjugado com o Dec. Lei 120/2013 de 21 de Agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras apresentando o requerimento e documentação correspondente conforme o modelo anexo (requerimento n.º 9 a anexar); - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do n.º 2 do art.º 76 do RJUE; - Nos termos do n.º 1 do art.º 58º do RJUE o prazo de execução das obras deve ser fixado em 2 meses de acordo com a calendarização; - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas; - O início dos trabalhos, bem como da pessoa encarregada dos mesmos, deve ser comunicada à Câmara, cinco dias antes, nos termos do art.º 80-A do RJUE. A pessoa responsável está obrigada ao cumprimento exato dos projetos. - O título

64	82
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros; - Deve ser implementado o plano de segurança e saúde em obra; - Os resíduos da construção e demolição, devem ser rececionados e registados por operadores devidamente legalizados, devendo no final das obras, apresentar o registo conforme o modelo constante do anexo II do RMUE. -----

----- **Maria Isabel Antunes Gomes**, pedido de licenciamento de obras de legalização de alterações efetuadas no decurso da obra de ampliação de uma moradia e obras de demolição de uma escada, sitas na Rua Conde de Linhares, 106, no lugar de Linhares, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo n.º: 08/511/2022). Presente **Informação Interna n.º 7648** de 03/10/2022 da DLOU e Relatório com Despacho. O Sr. Vereador Hugo Azevedo interveio no sentido de manifestar que após analisarem o processo, existem questões que precisa ver esclarecidas, que pelos entendimentos tidos no processo, o tornam confuso, começando pelas peças desenhadas, as que estão agora em análise e não as do ano de 92. Referiu que o processo é praticamente todo analisado á luz das peças desenhadas datadas de 1992, o que não nos parece correto, pois, segundo a Dr.ª Fernanda Paula Oliveira, técnica de referência nacional nestas matérias, os processos devem ser analisados à luz da situação atual e não de situações referentes ao passado. Concluiu o Sr. Vereador Hugo Azevedo deste modo, tendo por base o invocado relativamente ao desenho das peças, em que se refere “que não seriam 2 centímetros, mas sim 5, que o erro seria pela falta de precisão tida nos desenhos”, que todo o processo está envolto numa confusão, pelo que, e na falta de certezas e clareza relativamente à situação, o sentido de voto será de abstenção, por não se sentirem confortáveis com as conclusões neste processo. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos vereadores da coligação PSD/CDS, de acordo com a informação técnica do Chefe da DLOU, aprovar as alterações efetuadas no decurso da obra de ampliação de uma moradia, respeitante ao alvará de obras n.º 190/93 e as obras de demolição da escada e do fecho do acesso ao sótão. Deliberou ainda que na notificação da decisão, seja considerado o seguinte: - No prazo de 90 dias apresentar processo de regularização das alterações introduzidas no edifício para garagem e arrumos licenciado pelo alvará de obras n.º 68/1992; - No prazo de 180 dias, ou após a entrada em vigor do novo PDM, apresentar processo de regularização da edificação existente no prédio e que não foi previamente licenciada. -----

21
A

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----**Maria de Lurdes de Jesus Marmelo**, pedido de licenciamento de obras de ampliação de moradia unifamiliar, sitas na Rua do Maxial, nº 35, no lugar de Maxial, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo nº 08/1223/2019). Presente **Informação Interna nº 7583** de 03/10/2022 da DLOU e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica do Chefe da DLOU, aprovar a notificação à requerente da intenção de caducidade do licenciamento, convidando a manifestar-se sobre o que lhe oferecer ao assunto por escrito, no prazo de 15 dias úteis, nos termos do artigo 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que, o requerente não solicitou a emissão do alvará dentro do prazo estipulado. -----

-----**Vagner Júlio Gonçalves da Fonseca Leitão**, pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração e ampliação de um muro e de uma vedação, sitas no lugar de Senhora da Orada, da freguesia de Bêco (Processo n.º: 08/850/2021). Presente **Informação Interna nº 7765** de 10/10/2022 do Chefe da DLOU e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica do Chefe da DLOU, aprovar o projeto de arquitetura tendo em consideração o exposto no ponto 3 a e b da informação técnica e a alteração do título da operação urbanística de acordo com o ponto 1 da referida informação. -----

-----**Henrique Daniel Rocha Henriques**, pedido de licenciamento de obras de legalização da construção de um muro de vedação e da construção de uma pérgula, sitas no lugar de Mourolinho, da freguesia de Igreja Nova do Sobral (Processo n.º: 08/586/2020). Presente **Informação Interna nº 7990** de 17/10/2022 do Chefe da DLOU e Relatório com Despacho. O Sr. Vereador Hugo Azevedo referiu que no processo consta a menção “face aos critérios adotados na DLOU” e perguntou se estes critérios foram públicos ou se são internos e se vieram a reunião de Câmara ou não. O Sr. Vereador Orlando Patrício informou que alguns princípios são internos e que foram discutidos pelos técnicos. O Sr. Vereador Hugo Azevedo deu como exemplo o critério sobre pérgulas, analisado neste caso, uma vez que é um critério que acaba por ter eficácia externa, reiterando a questão se este ficaria apenas pela Divisão ou se deveria vir a reunião de câmara, até porque a adoção deste critério, condiciona a posição que se tem. Pelo Sr. Vereador Orlando Patrício foi referido que se entendeu, que a aprovação dessas normas fosse apenas adstrita à Divisão, pois, caso contrário, teriam que constar em regulamento.

44	83
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

O Sr. Vereador Orlando Patrício explicou que este critério “das pérgulas” está relacionado com o facto de considerar se a pérgula é considerada construção ou não, e se estará deste modo inserida nos índices de construção. Pelo Vereador foi ainda esclarecido que estes critérios/orientações foram criados com a finalidade de apoiar estas decisões, informando ainda de que poderá providenciar a informação relativamente a esses critérios. O Sr. Vereador Hugo Azevedo referiu que no caso em análise o que estrar em questão é se a pérgula é amovível ou não, o que naturalmente é relevante para se tomar uma posição. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos vereadores da coligação PSD/CDS, de acordo com a informação técnica do Chefe da DLOU, aprovar o projeto de arquitetura para a legalização das obras de alteração de um muro de vedação, construção de uma pérgula e alteração de vãos numa moradia, nos termos do artigo 102-A do RJUE. -----

----- **EIPWU, Lda**, pedido de licenciamento de operação de loteamento urbano para um aldeamento turístico, sito no lugar de Aderneira, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo nº 02/1/2016). Presente **Informação Interna nº 7661** de 06/10/2022 da DLOU e Relatório com Despacho. O Sr. Presidente indicou que se pretende salvaguardar a posição do município e que espera ter o assunto resolvido nas próximas semanas. Pelo Sr. Vereador Hugo Azevedo foi dito que teria ido verificar a deliberação anterior de 08 de junho, tendo ficado deliberado, o que passa a citar “*não prorrogar o prazo para a emissão do alvará de loteamento, em consequência, de se encontrar em apreciação e sem decisão, o pedido de alteração ao loteamento*”, pelo que coloca a questão se efetivamente já foi realizada esta reapreciação. Pelo Sr. Vereador Orlando Patrício foi dito em resposta a esta questão que não foi feita completamente porque faltam dados e o processo não está completo. O Sr. Vereador Hugo Azevedo interveio novamente e mencionou que na respetiva deliberação também está dito “*bem como não dar início o procedimento de caducidade*”, pelo que não compreende que agora esteja a ser apresentada proposta para deliberação de caducidade, questionado o que mudou para que o processo esteja na presente data em análise. O Sr. Vereador Orlando Patrício informou que existia um pedido para alterar o processo inicial, que faltam apreciar alguns “aspetos” e que se irá realizar uma reunião com a CCDR. O Sr. Presidente informou que a reunião se iria realizar na sexta feira seguinte, para se tentar chegar a uma conclusão, até porque a CCDR e a APA têm pareceres diferentes. O Sr. Vereador Orlando Patrício esclareceu que existiu

21
K

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

um pedido inicial, que foi aprovado e na posteriori um pedido de alteração, que ainda está em apreciação, sendo que, a caducidade a declarar é sobre o projeto inicial. Pelo Sr. Vereador Hugo Azevedo foi ainda questionado, no âmbito do deliberado anteriormente “solicitar parecer jurídico ao síndico da Câmara escritório de advogados, Dr. Rebordão Montalvo, no sentido de esclarecer”, se o parecer foi solicitado, referindo que se foi pedido o parecer, o mesmo deveria estar anexo ao processo para análise, para que pudesse ser tomada uma posição. Concluiu o Sr. Vereador Hugo Azevedo que as três questões que gostava de ver esclarecidas seriam, se o pedido ainda está em apreciação ou não, se estamos a dar início ao processo de caducidade quando deliberamos não dar e se o parecer foi pedido e o que diz o parecer. Pelo Sr. Vereador Orlando Patrício foi dito que o entender da Divisão é de que, já tendo passado os prazos, declarar-se a caducidade, uma vez que as alterações ao loteamento implicam uma série de modificações. O Sr. Vereador Hugo Azevedo questionou novamente se efetivamente o parecer tinha sido pedido ou não, ao que o Sr. Vereador Orlando Patrício informou que existia uma informação. O Sr. Vereador Hugo Azevedo questionou ainda se, não tendo sido prorrogado o prazo para a emissão do alvará e não declarada a caducidade, o prazo do primeiro processo expirou, ao que o Vereador informou que o pedido de prorrogação foi apresentado no final de 2021 e não foi feito. O Sr. Vereador Hugo Azevedo questionou também se ao declarar a caducidade do projeto inicial, “caí” também o pedido de alteração ao loteamento, ao que o Sr. Vereador informou que se tratam de “projetos” distintos, que o grande problema na decisão e na adoção de soluções, está relacionada com as posições assumidas nos diferentes pareceres da CCDR e da APA. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos vereadores da coligação PSD/CDS, de acordo com a informação técnica do Chefe da DLOU, aprovar a audiência prévia do interessado, nos termos do art.º 121 e 122 do CPA para se pronunciar no prazo de 15 dias, sobre a proposta de intenção de declaração de caducidade do deferimento do licenciamento da operação urbanística. -----

----- **António Manuel Roberto Barata**, pedido de licenciamento de obras de legalização da ampliação de uma casa de habitação e das construções anexas, sitas na Rua do Alecrim, nº 85, no lugar de Rio Cimeiro, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Processo n.º: 08/763/2021). Presente **Informação Interna nº 8054** de 18/10/2022 do Chefe da DLOU e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e despacho do Chefe da DLOU,

44	84
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

aprovar, o licenciamento da operação urbanística de licenciamento de obras de legalização da ampliação de uma casa de habitação e das construções anexas e que na notificação ao requerente, seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no n.º 1 do artigo 76.º do RJUE conjugado com o Dec. Lei 120/2013 de 21 de agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras de legalização constatando-se não haver quaisquer obras para e por executar; - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do n.º 2 do art.º 76 do RJUE; - Não é proposto na legalização, qualquer prazo para obras a efetuar; - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas; - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização; - A moradia deverá estar dotada do recetáculo postal constante do artigo 9.º do Decreto Regulamentar 08/90 de 6 de abril na atual redação; - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. -----

----- Caducidade -----

----- Victor Manuel Marques Nunes, pedido de ampliação de uma moradia unifamiliar, sita na Rua de Cima, n.º 100, no lugar de Melheiros, da União de Freguesias de Areias e Pias (Processo n.º 08/983/2019). Presente **Informação Interna n.º 7793** de 10/10/2022 da DLOU e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica do Chefe da DLOU, aprovar, a caducidade do licenciamento, pelo previsto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 71.º do RJUE, uma vez que, não foi requerido a emissão do alvará, no prazo de um ano a contar da notificação do ato de licenciamento. Deliberou ainda, que o requerente seja informado, que pode solicitar a renovação do licenciamento nos termos do n.º 72.º do RJUE.-----

----- Bronek Perelmutter, pedido de licenciamento de obras de ampliação de uma casa de habitação, sitas na Rua do Ribeiro, n.º 3, no lugar de Casal de Santa Iria, da freguesia de Chãos (Processo n.º 08/540/2019). Presente **Informação Interna n.º 7654** de 06/10/2022 da DLOU e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica do Chefe da DLOU, aprovar, a caducidade do licenciamento, pelo previsto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 71.º do RJUE, uma vez que, não foi requerido a emissão do alvará, no prazo de um ano a contar da notificação do ato de licenciamento – ofício n.º 10372 de 10/12/2019. Deliberou ainda que o requerente

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

seja informado, que pode solicitar a renovação do licenciamento nos termos do n.º 72.º do RJUE.-----

----- **António Henriques Francisco**, pedido de licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar, muro de vedação e muro de suporte, sitas na Rua da Comenda, n.º 376, no lugar e freguesia de Igreja Nova do Sobral (Processo n.º 08/266/2020). Presente **Informação Interna n.º 7905** de 13/10/2022 da DLOU e **Relatório com Despacho**. O Sr. Vereador Hugo Azevedo informou que no âmbito deste ponto, tinham solicitado um documento adicional, mas que a documentação não lhes foi remetida. Indicou que o mesmo aconteceu com pedidos anteriores, solicitando informação sobre o procedimento correto para estas solicitações. Pelo Sr. Presidente foi dito que poderá seguir o mesmo procedimento, podendo dar-lhe apenas conhecimento das solicitações. O Sr. Vereador Hugo Azevedo indicou que solicitou a informação da fiscalização (2698), que a questão está relacionada com a licença especial. Indicou que o processo já teve duas prorrogações e questionou se a licença especial está relacionada com essas prorrogações. Pelo Sr. Vereador Orlando Patrício foi dito que as prorrogações, teriam sido prorrogações normais, não relacionadas com a licença especial. Informou ainda que por não se tratar de um pedido de legalização o assunto não teria de vir a reunião de Câmara, logo, sendo uma construção, as prorrogações foram procedidas com base na informação do serviço, mas que agora o que está para deliberação é a caducidade da licença especial, logo tem vir a deliberação da Câmara, por ser uma competência da Câmara. Prestados os esclarecimentos pelo Vereador Orlando Patrício, o Sr. Vereador Hugo Azevedo solicitou que lhe fosse posteriormente enviada a informação solicitada, em resposta ao seu pedido. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e despacho do Chefe da DLOU, aprovar a caducidade da licença, pelo previsto nos n.ºs 3 e 5 do artigo 71.º do RJUE, uma vez que, as obras não foram concluídas dentro do prazo. Deliberou ainda, conceder a licença especial para conclusão das obras, prevista no artigo 88.º do RJUE, pelo prazo de 6 meses, por estarem reunidos todos os requisitos para a sua concessão.-----

----- **Destaque** -----

----- **Maria de Lurdes Ferreira Marmelo**, pedido de emissão de certidão de destaque de uma parcela de terreno com a área de 2.480 m², localizada no lugar de Salgueiral, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo n.º 19/217/2022). Presente **Informação Interna**

44	85
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

44
85

nº 7773 de 10/10/2022 do Chefe da DLOU e Relatório com Despacho. Pelo Sr. Vereador Hugo Azevedo foi solicitado que os destaques venham à Reunião de Câmara com peças desenhadas, motivo pelo qual no âmbito deste ponto solicitou disponibilização de informações, informações essas que não foram respondidas. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica do Chefe da DLOU, aprovar a emissão da certidão de destaque de uma parcela de terreno com a área de 2.480,00m², a retirar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial, com o número 3703 da freguesia de Ferreira do Zêzere, nos termos propostos na informação.-----

----- Pelo Sr. Presidente foi solicitado a **Adenda** na presente Ordem de Trabalhos, do seguinte assunto: -----

“**Revisão da Delimitação da REN - Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 8969 em 24/05/2022, referente à revisão da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) de Ferreira do Zêzere. Relatório com Despacho. Para ratificar” -----

“**Estágio - Alexandra Carvalho**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 13873 em 07/09/2022, como estudante de Administração e Gestão Pública, seguiu o percurso de Recursos Humanos, na Universidade de Aveiro, pelo que solicita um estágio, nos nossos serviços, de forma a consolidar os conhecimentos adquiridos em contexto académico, que passa um pouco por estagiar na área da Avaliação de Desempenho. Relatório com Despacho.” -----

“**Agrupamento de Escolas dos Templários**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 15708 em 12/10/2022, solicita, no âmbito do Curso Profissional de Técnico de Informática - Sistemas, estágios curriculares, nos nossos serviços, para alguns alunos, cujo perfil está vocacionado para a área de Informática. Relatório com Despacho.” -----

“**Sinalização - Pedro Henriques**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 10656 em 28/06/2022, solicita a colocação de lombas e sinalização adequada, na Rua de São Sebastião, no lugar de Jamprestes, da freguesia de Chãos, que por ser estreita, se torna muito perigosa. Anexos: Fotografias, Ortofotograma, Planta de Localização, Planta de Sinalização, **Informação Interna nº 8213** da DOPAT e Relatório com Despacho.” -----

“**Aquisição de Livro - Fundação Maria Dias Ferreira**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 15249 em 04/10/2022, apresentam as contas finais associadas ao livro de

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Pedro Ferreira, bem como uma proposta de oferta do mesmo. Presente Informação Interna nº 8016 de 18/10/2022 da Técnica Superior da DACET e Relatório com Despacho.” -----

“Eco-Escolas - Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE), correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 16271 em 24/10/2022, informam que estão a decorrer as inscrições nos Programas escolares até 31 de outubro, que sofreram uma atualização, passando para 80€, para o efeito enviam um protocolo para aprovação e assinatura. Presente Informação Interna nº 8236 de 25/10/2022 do Chefe da DACET, Email do Agrupamento de Escolas e Relatório com Despacho.” -----

----- A adenda foi *aceite* por unanimidade -----

----- Revisão da Delimitação da REN -----

----- Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 8969 em 24/05/2022, referente à revisão da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) de Ferreira do Zêzere. Relatório com Despacho. Para ratificar. Pelo Sr. Vereador Hugo Azevedo foi referido que a documentação sujeita a votação não consta do referido ponto, ou seja, as alterações que tinham sido solicitadas pela APA, e que foram efetuadas, não foram anexas ao presente ponto, apenas constando do processo um e-mail inicial da APA. Ausentou-se da sala o Vereador Hugo Azevedo, por ter sido interveniente no presente processo, enquanto técnico. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente, datado de 19/10/2022, de envio para a APA, para efeitos de concertação, os referidos elementos, de acordo com o n.º 7, do art.º 89º do Decreto-Lei n.º 80/2015. -----

----- Estágio -----

----- Alexandra Carvalho, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 13873 em 07/09/2022, como estudante de Administração e Gestão Pública, seguiu o percurso de Recursos Humanos, na Universidade de Aveiro, pelo que solicita um estágio, nos nossos serviços, de forma a consolidar os conhecimentos adquiridos em contexto académico, que passa um pouco por estagiar na área da Avaliação de Desempenho. Relatório com Despacho. Pelo Sr. Vereador Hugo Azevedo foi dito que sendo um ano de avaliação e uma vez que a proponente do estágio se especializou na matéria, entendia que poderia ser uma mais valia, aos poucos técnicos da Câmara, para apoiar neste processo. Referiu o Sr.

44	86
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Presidente que gosta de aceitar todos os pedidos de estágio, mas que concorda com a informação do GGRHHSI, que propõe o indeferimento do pedido com força de considerar que se trata de área de atuação muito sensível e dado que atualmente não existem condições para proporcionar um acompanhamento de qualidade a um estagiário nesta área em específico. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica da Chefe do GGRHHSI, indeferir o pedido para realização do estágio. -

----- **Agrupamento de Escolas dos Templários**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 15708 em 12/10/2022, solicita, no âmbito do Curso Profissional de Técnico de Informática - Sistemas, estágios curriculares, nos nossos serviços, para alguns alunos, cujo perfil está vocacionado para a área de Informática. Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido para realização de estágios, de acordo com a informação técnica da Chefe do GGRHHSI, seja, de aceitar o acolhimento de um estagiário de cada ano escolar. -----

----- **Sinalização** -----

----- **Pedro Henriques**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 10656 em 28/06/2022, solicita a colocação de lombas e sinalização adequada, na Rua de São Sebastião, no lugar de Jamprestes, da freguesia de Chãos, que por ser estreita, se torna muito perigosa. Anexos: Fotografias, Ortofotomapa, Planta de Localização, Planta de Sinalização, **Informação Interna nº 8213** da DOMPAT e Relatório com Despacho. O Sr. Presidente referiu que não achava que a colocação de lombas no local fosse resolver o problema. Pelo Sr. Vereador Hugo Azevedo foi dito que não terá a certeza de que possa existir excessos de velocidade, que é um local inclusive de pouco trânsito. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o estudo de sinalização proposto pela DOMPAT. Deliberou ainda, por unanimidade, remeter o referido estudo de sinalização à Assembleia Municipal, para aprovação, tendo em conta que se trata de colocação de um sinal de trânsito, de interesse geral, que impõe regras, destinadas a todos os utentes da via pública, constituindo um ato administrativo de eficácia externa, cabendo, por isso, a competência para a decisão da sua colocação exclusivamente à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **Aquisição de Livro** -----

----- **Fundação Maria Dias Ferreira**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 15249 em 04/10/2022, apresentam as contas finais associadas ao livro de Pedro

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Ferreiro, bem como uma proposta de oferta do mesmo. Presente **Informação Interna nº 8016** de 18/10/2022 da Técnica Superior da DACET e Relatório com Despacho. Intervenção do Sr. Vereador Orlando Patrício para esclarecer que a proposta de deliberação é para aprovação do preço do livro. Pelo Sr. Vereador Hugo Azevedo foi mencionado que a técnica propõe uma distribuição pelas bibliotecas escolares, no entanto, será uma nova distribuição pelo que já estava previsto pela Fundação. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DACET, aprovar o preço de venda do livro. -----

----- Eco-Escolas -----

Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE), correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 16271 em 24/10/2022, informam que estão a decorrer as inscrições nos Programas escolares até 31 de outubro, que sofreram uma atualização, passando para 80€, para o efeito enviam um protocolo para aprovação e assinatura. Presente **Informação Interna nº 8236** de 25/10/2022 do Chefe da DACET, Email do Agrupamento de Escolas e Relatório com Despacho. O Sr. Vereador Hugo Azevedo fez o reparo de que, vê com agrado a manifestação de interesse das três escolas em participar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica do Chefe da DACET, aprovar, o apoio à participação das escolas do concelho, no Programa Eco-Escolas. Deliberou ainda a aprovação da minuta de protocolo e dar poderes ao Sr. Presidente para assinatura do mesmo. -----

----- **Encerramento:** E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata que contém 261 folhas quando eram 11 h 42 . -----

O Presidente:

Bruno José de Sousa Gomes

O Secretário:

Vera Fátima Duarte Gil